



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

Em 13/02/2026
Flávia Rodrigues
Câmara Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 834, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A COMUNIDADE CRISTÃ
BATISTA NACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COMUNIDADE CRISTÃ BATISTA NACIONAL, associação religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.963/0001-51, com sede na Rua Fortaleza, nº 86, Centro, no município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º. À entidade ora declarada de Utilidade Pública são assegurados todos os direitos e prerrogativas previstos na legislação vigente.

Art. 3º. A entidade beneficiada por esta Lei deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Poder Público Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BENJAMIM DE
OLIVEIRA:78225337
972

Assinado de forma digital
por BENJAMIM DE
OLIVEIRA:78225337972

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal